

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00154.000014/2024-55

2. Modalidade da Contratação

Contratação Direta

Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Geral	Francisca Patrícia da Silva Aguiar

4. Descrição da necessidade

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Curso/Treinamento de Avaliação de Desempenho, In Company, para 1 (uma) turma de até 6 (seis) empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, com data prevista para o período de 11 a 12 de abril de 2024, com carga horária prevista de 12 horas, sendo 6 horas diárias, no horário de 9h as 12h e de 13h as 16h.

Trata-se de curso destinado a capacitar profissionais que atuam como gestores de equipe, que desenvolvem atividades estratégicas, para que se tornem aptos a promover a avaliação de desempenho dos funcionários do CAU /CE de acordo com o PCCR.

Ressalta-se que a qualificação dos empregados do CAU/CE que atuam na área de coordenação/gestão de equipe possibilita o compartilhamento de conhecimentos aplicados no exercício das suas funções, para atingir os objetivos desta instituição.

As aulas serão ministradas por experiente profissional, Facilitadora Damiana Chagas, com mais de 25 anos de atuação como Gestora de RH, de Departamento Pessoal em organizações de médio e grande porte, tendo liderado grandes equipes de colaboradores. Atualmente atua como facilitadora em palestras e treinamentos corporativos e consultora para líderes, empresários e profissionais, na área de Liderança e de Recursos Humanos, com ampla experiência organizacional e comportamental. Mestrado em Psicologia Holística na IBC e Mestre em Coaching pela Esneca Business School – Madri – Espanha; Especialista em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade do Grande Rio; Bacharel em Ciências Sociais pela UNIFOR. Possui formações em diversos cursos de extensão universitária nas áreas do Comportamento Humano; Psicologia, Legislação Trabalhista, Departamento Pessoal, Reforma Trabalhista e Direito do Trabalho. Já atuou na gestão em empresas como La Maison Buffet, Sapataria Nova e JM Engenheiros Consultores Ltda. Ao longo de suas trajetórias, desbravou o papel de líder em times de diversos setores, sempre colocou em destaque a prioridade de oferecer um serviço excepcional ao cliente, visando aprimorar a liderança e a competitividade.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da nota de empenho do CAU/CE, à conta do Centro de Custo 4.02.05.008 - Projeto - Capacitação de colaboradores, elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Despesa com custeio de capacitação em processos administrativos.

O crédito orçamentário já foi autorizado pela Gerência Geral do CAU/CE. A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na proposta comercial (Profissional que irá ministrar o curso conforme informado na proposta de preços, carga horária, modalidade, período de realização e conteúdo programático).

A contratação deverá atender aos requisitos estabelecidos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação devido a inviabilidade de competição, relativa à prestação de serviços técnicos especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A capacitação pretendida constitui-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com profissional de notória especialização. Trata-se de um curso com temática e carga horária sem outro similar, voltado para a capacitação dos gestores de cada setor do CAU/CE, para a atuação efetiva na aplicação da avaliação de desempenho dos seus subordinados, de acordo com o PCCR.

A notória especialização encontra definição nos artigos 6º, inciso XIX, e 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Ainda a propósito, cumpre esclarecer que o Tribunal de Contas da União, por meio do enunciado nº252 de seu entendimento sumulado, fixou o entendimento de que **“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”**

Muito embora o texto supracitado se refira à antiga Lei nº 8.666/93, entendemos ser plenamente aplicável à nova Lei de Licitações, porquanto o inciso II do artigo 25 da antiga lei faz referência à possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Tal entendimento encontra-se plenamente aplicável, portanto, à hipótese da linha “ f” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que fala da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

6. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 73/2020, orienta no seu artigo 7, inciso I que:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

Assim, obtivemos os seguintes documentos que comprovam o valor praticado com outros entes da administração pública:

1. AGNA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 24.043.082/0001-10. NOTA FISCAL N° 712, emitida em 29/07/2023, Valor da Nota: R\$ 5.295,73.
2. FC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DOMÉSTICOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 08.449.562/0001-29, NOTA FISCAL N° 726, emitida em 13/09/2023, Valor da Nota: R\$ 5.875,64.

Dessa forma, a contratação da empresa JEMMY CARTER RODRIGUES BESERRA, CNPJ 53.723.189/0001-07, poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Curso/Treinamento de Avaliação de Desempenho, In Company, para 1 (uma) turma de até 6 (seis) empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, com data prevista para o período de 11 a 12 de abril de 2024, com carga horária prevista de 12 horas, sendo 6 horas diárias, no horário de 9h as 12h e de 13h as 16h, promovido pela empresa **JEMMY CARTER RODRIGUES BESERRA, CNPJ 53.723.189/0001-07**.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de 01 (um) curso/capacitação, In Company, para turma de até 6 (seis) empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da contratação será de **R\$ 4.598,76 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)**, conforme proposta de preços apresentada.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar está alinhada com os planos de ações do CAU/CE para o exercício de 2024.

13. Resultados Pretendidos

A capacitação dos empregados/gestores é necessária e relevante para a melhoria dos serviços prestados, uma vez que possibilita o desenvolvimento de toda a equipe. Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em capacitações desse porte contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada desses profissionais.

14. Providências a serem Adotadas

Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição de ensino, para a efetiva inscrição no evento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando as justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declaro ser viável esta contratação.

MARIA VIVIANE CARNEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/03/2024 às 12:43:23.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declaro ser viável esta contratação.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta MJ_atualizada.pdf (692.94 KB)
- Anexo II - NF 712_MJ_AGNA CONSULTORIA.pdf (25.57 KB)
- Anexo III - NF 726_MJ CAPACIT_FC DISTRIBUIDORA.pdf (25.6 KB)

Anexo I - Proposta MJ_atualizada.pdf



Desenvolvimento Profissional e Corporativo

Jemmy Carter Rodrigues Beserra (MJ Capacitações)

Desenvolvimento Profissional e Corporativo

CNPJ: 53.723.189/0001-07

(85) 3109-2282 | (85) 98669-2060

www.mjcapacitacoes.com.br

ORÇAMENTO	2268
------------------	-------------

Sra. Viviane Carneiro, abaixo apresentamos nossa proposta para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará:

CURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO <i>IN COMPANY</i>

Local: Sede do CAU/CE, Rua do Rosário n° 77, 7° andar, sala 703, Centro - Fortaleza-CE

Carga Horária/Certificação: 12 horas/aula

Quantidade de turmas: 01

Quantidade total de alunos: 01 turma com até 06 alunos.

Itens inclusos: certificado e material didático.

Datas: 11/04/2024 e 12/04/2024

Horário: 09h às 12h e 13h às 16h

6 horas/aula por dia.

Valor total *in Company*: R\$ 4.598,76

Pagamento:

Somente à vista, o mesmo é feito mediante emissão de nota fiscal.

Dados bancários para pagamento:

Abaixo consta os dados bancários para pagamento referente ao Curso de Avaliação de Desempenho *in Company*:

Banco Stone (Banco 197):

Agência: 0001

Conta: 84674324

Titular: 53.723.189 Jemmy Carter Rodrigues Beserra (MJ Capacitações)

CNPJ: 53.723.189/0001-07

Valor total *in Company*: R\$ 4.598,76

Ou chave pix dessa conta (CNPJ):

53.723.189/0001-07

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(O mesmo pode ser adaptado conforme necessidades apontadas pela contratante)

- Avaliação quantitativa e qualitativa de desempenho;
- Limitações dos sistemas tradicionais de avaliação de desempenho;
- Modelos de avaliação de desempenho;
- Indicadores de desempenho;
- Concepção de um sistema de avaliação de desempenho;
- Metodologias de Avaliação de Desempenho;
- Medição e Benchmarking;
- Modelos Analíticos e Modelos de Simulação;
- Principais métodos de Avaliação de Desempenho;
- Avaliação de desempenho aplicada a produtos e serviços de informação;
- Avaliação e Análise de Sensibilidade;
- Avaliação: validação e legitimação;
- Métodos de Análise de Sensibilidade;
- Estudo de casos
- Aplicações em casos reais;
- Simulação de avaliação de desempenho.

FACILITADOR

Facilitadora: Damiana Chagas

Profissional com mais de 25 anos de atuação como Gestora de RH, de Departamento Pessoal em organizações de médio e grande porte, tendo liderado grandes equipes de colaboradores. Atualmente atua como facilitadora em palestras e treinamentos corporativos e consultora para líderes, empresários e profissionais, na área de Liderança e de Recursos Humanos, com ampla experiência organizacional e comportamental. Mestrado em Psicologia Holística na IBC e Mestre em Coaching pela Esneca Business School – Madri – Espanha; Especialista em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade do Grande Rio; Bacharel em Ciências Sociais pela UNIFOR. Possui formações em diversos cursos de extensão universitária nas áreas do Comportamento Humano; Psicologia, Legislação Trabalhista, Departamento Pessoal, Reforma Trabalhista e Direito do Trabalho. Já atuou na gestão em empresas como La Maison Buffet, Sapataria Nova e JM Engenheiros Consultores Ltda. Ao longo de suas trajetórias, desbravou o papel de líder em times de diversos setores, sempre colocou em destaque a prioridade de oferecer um serviço excepcional ao cliente, visando aprimorar a liderança e a competitividade.

EXPERIÊNCIA

Já possuímos *know-how* em realização de cursos *in company* para empresas privadas e Públicas.

MAIS INFORMAÇÕES


Fixo: (85) 3109-2282 / Oi: (85) 98669-2060
maciel.junior@mjcapitacoes.com.br
www.mjcapitacoes.com.br

Fortaleza-CE, 15/03/24


A handwritten signature in black ink, consisting of a circle with the letters 'M' and 'J' inside, and a vertical line extending downwards from the bottom of the circle.

Atenciosamente, Maciel Junior
Coordenação Acadêmica e Administrativa

Anexo II - NF 712_MJ_AGNA CONSULTORIA.pdf

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 712			
Data e Hora da Emissão	29/07/2023 16:12:12	Competência	07/2023	Código de Verificação	282316663				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MJ SERVICOS DE CAPACITACOES LTDA ME							
Nome Fantasia		MJ CAPACITACOES							
CPF/CNPJ	15.561.835/0001-98	Insc Municipal	270.329-7	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196							
Complemento		S506	Telefone	(85)8764-2540	E-mail	atendimento@mjcapacitacoes.co			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		AGNA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA							
CPF/CNPJ	24.043.082/0001-10	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV DOUTOR SILAS MUNGUBA, 4505 - SERRINHA CEP: 60.741-575							
Complemento		SALA 01	Telefone	(85)3109-0040	E-mail	comercial@agna.com.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
05 inscrições no Curso Analista de Recursos Humanos In Company									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
8.02 / 859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra					Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		5.295,83		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		5.295,83	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		5.295,83	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		5.295,83		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		264,79	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

**Anexo III - NF 726_MJ CAPACIT_FC DISTRIBUIDORA.
pdf**

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 726			
Data e Hora da Emissão	13/09/2023 15:25:38	Competência	09/2023	Código de Verificação	638462120				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MJ SERVICOS DE CAPACITACOES LTDA ME							
Nome Fantasia		MJ CAPACITACOES							
CPF/CNPJ	15.561.835/0001-98	Insc Municipal	270.329-7	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196								
Complemento	S506	Telefone	(85)8764-2540	E-mail	atendimento@mjcapacitacoes.co				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		FC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DOMESTICOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA							
CPF/CNPJ	08.449.562/0001-29	Inscrição Municipal		Município	MARACANAU - CE				
Endereço e CEP	AV WILSON CAMURCA, 2252 - DISTRITO INDUSTRIAL I CEP: 61.939-000								
Complemento	LETRA H	Telefone	(85)3499-3400	E-mail	administracao@fcdistribuidora.com.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
06 inscrições no Curso Gestão e Táticas de Vendas In Company									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
8.02 / 859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		5.875,64		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		5.875,64	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		5.875,64	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		5.875,64		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		293,78	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							